

DECRETO Nº 27.911/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.318.750,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.318.750,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2047 - Administração e Coordenação de Esportes e Lazer
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.318.750,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0244	1.831	OBRAS E INSTALAÇÕES	487.500,00
4490510000	0244	1.832	OBRAS E INSTALAÇÕES	731.250,00
4490520000	0241	1.833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes a contratos de repasse junto do Ministério do Esporte para construção de quadras poliesportivas e academias ao ar livre.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

